



EDITAL

N.º de Registo	218	Data	08/01/2019	Processo	2018/150.10.701/26
-----------------------	-----	-------------	------------	-----------------	--------------------

FERNANDA MARIA PEREIRA ASSEICEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

Faz saber, em cumprimento do determinado no art.º 35.º, n.º1, alínea t), conjugado com o art.º 56.º, ambos do anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, que se resumem no seguinte as deliberações tomadas por este Órgão Executivo, na reunião ordinária n.º 24, de 19 de novembro do corrente ano, destinadas a ter eficácia externa:

- Aprovada a Ata da reunião ordinária da Câmara, realizada no passado dia 15 de outubro de 2018.

- Tomado conhecimento da resposta enviada pela Entidade Reguladora para a Comunicação Social, tomada por Deliberação ERC/dois mil e dezoito/duzentos (CONTJOR-TV), referente à queixa apresentada pela Presidente da Câmara Municipal de Alcanena contra o programa “Linha Aberta”, transmitido em cinco de dezembro de dois mil e dezassete, pela SIC – Sociedade Independente de Comunicação, Sociedade Anónima, pela exibição de reportagem alusiva aos maus cheiros em Alcanena, com a falta de contraditório, com prejuízo para a informação.

Foi deliberado, pelo Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social, no exercício e competências de regulação constantes dos artigos sétimo, alínea d) e vigésimo quarto, número três, alínea a), dos Estatutos da Entidade Reguladora para a Comunicação Social, anexos à Lei número cinquenta e três/dois mil e cinco, de oito de novembro, instar a SIC – Sociedade Independente de Comunicação, Sociedade Anónima, que procure ouvir todas as partes com interesses atendíveis nas suas reportagens, bem como abster-se de dar um tratamento sensacionalista às mesmas, pondo em causa o seu rigor informativo.

- Clarificada a deliberação tomada no Ponto dois ponto e) da Ordem de Trabalhos da reunião ordinária da Câmara, realizada a dezanove de fevereiro de dois mil e dezoito, quanto à adjudicação da empreitada de “Execução das Redes de Saneamento de Covão do Coelho e Vale Alto”.

Assim, Onde se lê: “Mais foi deliberado, após aprovação da assunção dos compromissos plurianuais para os anos de dois mil e dezoito e dois mil e dezanove, por parte da Assembleia Municipal, aprovar a adjudicação da empreitada dezanove/dois mil e dezassete/DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais – Execução da Rede de Saneamento de Águas Residuais no Covão do Coelho e Vale Alto, à empresa TOELTA – Gestão de Investimentos e Concessões, Sociedade Anónima pelo valor de dois milhões sessenta e oito mil quinhentos e sessenta e três euros e sessenta e nove cêntimos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa reduzida em vigor, e por um prazo de trezentos e sessenta e cinco dias, aprovando-se, também, todas as propostas contidas no relatório final, para efeitos de adjudicação.”

Deve-se ler: “Mais foi deliberado, aprovar a adjudicação da empreitada dezanove/dois mil e dezassete/DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais – Execução

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



da Rede de Saneamento de Águas Residuais no Covão do Coelho e Vale Alto, à empresa TOELTA – Gestão de Investimentos e Concessões, Sociedade Anónima pelo valor de dois milhões sessenta e oito mil quinhentos e sessenta e três euros e sessenta e nove cêntimos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa reduzida em vigor, e por um prazo de trezentos e sessenta e cinco dias, aprovando-se, também, todas as propostas contidas no relatório final, para efeitos de adjudicação. A adjudicação fica condicionada à aprovação da assunção dos compromissos plurianuais para os anos de dois mil e dezoito e dois mil e dezanove, por parte da Assembleia Municipal, produzindo a adjudicação efeitos após essa aprovação.”

Da presente clarificação deve ser dado conhecimento ao Tribunal de Contas e ser apensa à Ata da reunião de Câmara realizada a dezanove de fevereiro de dois mil e dezoito, adenda à Ata com a clarificação da deliberação.

- Tomado conhecimento da Listagem dos Compromissos Plurianuais assumidos no Período de 06 de setembro a 06 de novembro, ambos de 2018 e remeter à Assembleia Municipal, nos termos da lei.

- Deferido o pedido de redução de tarifas de saneamento e resíduos sólidos urbanos relativamente à fatura número dois mil e dezoito zero zero zero cinco oito dois quatro nove, emitida a dezassete de outubro de dois mil e dezoito, respeitante ao período de faturação de treze de setembro a onze de outubro dois mil e dezoito, emitida pela firma Luságua Alcanena – Gestão de Águas, Sociedade Anónima.

Autorizada a redução das tarifas de saneamento e resíduos sólidos referentes à próxima fatura que seja emitida, caso o consumo referente à rotura se reflita na mesma.

- Deferido o pedido de redução de tarifas de saneamento e resíduos sólidos urbanos relativamente à fatura número dois mil e dezoito zero zero zero cinco quatro zero um oito, emitida a vinte e seis de setembro de dois mil e dezoito, respeitante ao período de faturação de vinte e três de agosto a vinte de setembro dois mil e dezoito, emitida pela firma Luságua Alcanena – Gestão de Águas, Sociedade Anónima.

Autorizada a redução das tarifas de saneamento e resíduos sólidos referentes à próxima fatura que seja emitida, caso o consumo referente à rotura se reflita na mesma.

- Deferido o pedido de redução de tarifas de saneamento e resíduos sólidos urbanos relativamente à fatura número dois mil e dezoito zero zero zero cinco seis seis cinco nove, emitida a onze de outubro de dois mil e dezoito, respeitante ao período de faturação de sete de setembro a quatro de outubro dois mil e dezoito, emitida pela firma Luságua Alcanena – Gestão de Águas, Sociedade Anónima.

Autorizada a redução das tarifas de saneamento e resíduos sólidos referentes à próxima fatura que seja emitida, caso o consumo referente à rotura se reflita na mesma.

- Aprovado:

a) Extinguir o Processo de Execução Fiscal número vinte e sete/dois mil e dezoito, por força do disposto no artigo centésimo septuagésimo sexto do Código de Procedimento e de Processo Tributário, consubstanciado na extinção do documento debitado à tesoureira, instaurado em doze de outubro de dois mil e dezoito, conhecimento número vinte/dois mil e dezoito, da mesma data, referente à fatura número zero zero dois/novecentos e noventa e oito,

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



emitida em vinte e cinco de setembro de dois mil e dezoito, por a mesma ter sido paga dentro do prazo estabelecido para o efeito;

b) Notificar-se o interessado, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, da decisão que vier a ser proferida sobre a matéria ora em apreciação;

c) Dar conhecimento do teor da deliberação aos serviços municipais responsáveis pela condução de Processos de Execução Fiscal em curso nesta Autarquia Local, bem como à Subunidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental.

- Aprovado:

a) Que a decisão administrativa aponta no sentido do indeferimento da pretensão formulada por Carla Isabel Lourenço Martins, na sequência dos prejuízos que teve, com a sua viatura, devido a acidente de viação ocorrido na estrada que liga Alcanena a Amiais de Baixo, a dezoito de junho do corrente ano e do qual resultou no dano de duas jantes e furo em dois dos pneus da viatura, não decorrendo qualquer responsabilidade da Autarquia a título de responsabilidade extracontratual;

b) Informar a requerente da decisão tomada, sendo esta sujeita a audiência prévia dos interessados estabelecendo-se um prazo de dez dias para que esta se possa pronunciar, por escrito, sobre o que se lhe oferecer sobre o sentido da decisão exarada, informando-se que, caso nada seja dito sobre o processo que este será arquivado;

c) Decorrido o prazo, precedendo de deliberação da Câmara Municipal, notificar-se a interessada, nos termos do artigo centésimo décimo quarto do Código do Procedimento Administrativo da decisão que vier a ser proferida sobre a matéria.

- Tomado conhecimento do Despacho que autorizou a interrupção e condicionamento de trânsito para a realização do Almoço Convívio comemorativo do São Martinho, do Centro Cultural, Recreativo e Desportivo da Chã de Cima, levado a efeito no dia onze de novembro do corrente, em Chã de Cima, União das Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro, organizados pela Comissão de Festas de Chã de Cima.

- Tomado conhecimento da Alteração número 47 ao Orçamento e número 44 às Grandes Opções do Plano.

- Tomado conhecimento da Autorização para Realização de Despesas correspondentes ao total dos documentos cabimentados no período de 26 de outubro a 08 de novembro de 2018, no valor global de quatrocentos e vinte e três mil trezentos e nove euros e noventa e três cêntimos.

- Tomado conhecimento da Relação dos Compromissos efetuados no período de 26 de outubro a 08 de novembro de 2018, no valor de quatrocentos e quatro mil seiscentos e trinta e seis euros e seis cêntimos.

- Tomado conhecimento da Relação das Ordens de Pagamento autorizados por despacho no período de 26 de outubro a 08 de novembro de 2018:

- Operações Orçamentais no valor total de quatrocentos e sessenta e oito mil oitocentos e sessenta e quatro euros e dezassete cêntimos, correspondentes às autorizações números cinco mil cento e quarenta e cinco a cinco mil duzentos e oitenta e um;

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Operações não Orçamentais no valor de quarenta e oito mil duzentos e setenta e quatro euros e sessenta e cinco cêntimos, correspondentes às autorizações números quatrocentos e cinquenta e nove a quatrocentos e oitenta e seis.

- Tomado conhecimento da Relação dos Pagamentos efetuados período de 26 de outubro a 08 de novembro de 2018:

- Operações Orçamentais no valor total de duzentos e vinte e um mil trezentos e setenta e quatro euros e onze cêntimos;

- Operações de Tesouraria no valor total de trezentos e oitenta e quatro euros e sessenta cêntimos.

- Tomado conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria do dia 16 de novembro de 2018, o qual acusa um saldo de dois milhões, trezentos e oitenta e sete mil, sessenta e seis euros e sessenta e oito cêntimos, sendo dois milhões, duzentos e trinta mil setecentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos de Operações Orçamentais e cento e cinquenta e seis mil trezentos e vinte e nove euros e dezoito cêntimos, de Operações de Tesouraria.

- Aprovada a atribuição de subsídio para Visitas de Estudo, ao Agrupamento de Escolas de Alcanena, no total de mil quinhentos e trinta e cinco euros, correspondendo a dois euros e cinquenta cêntimos por criança. O apoio será de atribuir uma vez no ano letivo de dois mil e dezoito/dois mil e dezanove, aos alunos do Pré-Escolar e do Primeiro Ciclo do Ensino Básico, nas situações em que não seja viável a cedência dos autocarros do município.

Revogada a deliberação tomada na reunião de Câmara realizada a cinco de novembro do corrente, por nessa reunião não estarem cumpridas as regras definidas para a atribuição de apoios, nomeadamente quanto ao cumprimento da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso e prévia validação das situações contributiva e tributária da entidade, uma vez que a despesa não foi submetida a prévio enquadramento orçamental pela Subunidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e respetivo compromisso.

- Aprovadas as Normas de Participação do Orçamento Participativo Jovem Dois Mil e Dezanove, ao abrigo do disposto na alínea u), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.

- Aprovada a cedência, a título gratuito, por noventa dias (incluindo despesas de renda, água e eletricidade), do fogo de habitação social sito no Bairro Timor Lorosae, Rua António Augusto Louro, Bloco Seis – Primeiro Esquerdo, número cento e oitenta e dois, em Alcanena, a um agregado familiar refugiado, advindo da República Bolivariana de Venezuela, composto por sete pessoas. No final do prazo dos noventa dias será efetuada uma reavaliação das condições do agregado familiar e das condições da cedência.

- Nos termos do artigo centésimo trigésimo segundo do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro/dois mil e quinze, de sete de janeiro, o pedido de Arménio Santos Duque, Unipessoal, Lda., com referência ao pedido de certidão de reconhecimento de interesse público municipal para regularização de uma exploração pecuária em Serra de Santo António, da Freguesia de Serra de Santo António terá de ser considerado deserto.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Dado que a firma requerente não deu qualquer resposta à notificação efetuada através do ofício número quatro mil e novecentos, de nove de novembro de dois mil e dezassete, a Câmara Municipal deliberou informar a mesma de que é sua intenção declarar deserto o referido processo.

Mais, foi deliberado informar a firma requerente de que, caso tenha algo a argumentar ou a expor ao acabado de decidir, presente, por escrito, exposição acerca da presente decisão, em sede de audiência prévia, no prazo de dez dias, contados da data de depósito da notificação, findos os quais será o processo declarado deserto, nos termos da legislação mencionada, procedendo-se ao respetivo arquivamento.

- Aprovado o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, composto pelo Projetos de Operação de Reabilitação Urbana Sistemática de Minde, Operação de Reabilitação Urbana Sistemática de Louriceira, Operação de Reabilitação Urbana Sistemática de Malhou e Operação de Reabilitação Urbana Sistemática Espinheiro, ao abrigo do artigo décimo sétimo, do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei número trezentos e sete/dois mil e nove, de vinte e três de outubro.

Mais foi deliberado submeter ao Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, Instituto Público, por meios eletrónicos, para emissão de parecer não vinculativo, no prazo de quinze dias.

Simultaneamente com a remessa, o projeto de Operação de Reabilitação Urbana é sujeito a um período para discussão pública, nos termos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

- Aprovada a libertação de sessenta por cento da caução referente à empreitada três/dois mil e catorze/DPGOM – Empreitada de Remodelação da Rede de Coletores do Sistema de Saneamento de Alcanena, no valor de, trezentos e cinquenta e três mil e sessenta e um euros e dez cêntimos, caução essa prestada pelas firmas do consórcio adjudicatário, Eco-Edifica-Ambiente, Infraestruturas e Construções, Sociedade Anónima e Secal - Engenharia e Construções, Sociedade Anónima.

- Aprovada a libertação total da caução que ainda se encontra retida, referente à Empreitada de Requalificação do Jardim Municipal de Alcanena, considerando que a obra foi já recebida, definitivamente, a treze de março de dois mil e dezassete, caução essa prestada pelas firmas do consórcio adjudicatário, Transfor II – Engenharia e Construções Sociedade Anónima e Desarfate – Desaterros de Fátima, Limitada.

- Aprovado o Plano de Desvio de Trânsito na Rua José Afonso, em Alcanena e a colocação de sinalização temporária, conforme planta anexa à informação, devendo-se proceder à respetiva divulgação, por meio de edital.

- Aprovada a arrecadação da receita de bilheteira proveniente dos seguintes espetáculos:

- Concerto em Homenagem a Vianna da Motta, que se realizou a vinte de outubro do corrente;

- Relativamente às sessões do espetáculo Comemorativo do Aniversário do Cine Teatro São Pedro, “Sinfonia em Três Andamentos”, que se realizará a vinte e três e vinte e quatro de novembro, aprovada a isenção do pagamento da entrada nos espetáculos.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Município de Alcanena

Câmara Municipal

- Relativamente ao espetáculo infantil “Sublinhar”, a realizar no dia um de dezembro, isentar, igualmente a cobrança de entrada no espetáculo, por se tratar de um espetáculo direcionado ao público infantil.

Aprovada, ainda, para o ano de dois mil e dezanove, a arrecadação da receita dos espetáculos dos quais se efetuar cobrança de entrada, com exceção dos espetáculos enquadrados nas comemorações do Ano Novo, Vinte e Cinco de Abril, Oito de Maio, Aniversário do Cine Teatro São Pedro, Natal e outros que venham a ser considerados.

A receita deverá dar entrada nos cofres do município mediante informação técnica.

- Aprovada a atribuição, ao Grupo Desportivo e Recreativo da Graça, do apoio aprovado em reunião de Câmara realizada a dezanove de fevereiro do corrente, para a organização dos Festejos Honra de Nossa Senhora da Graça, em Bugalhos.

- Aprovada, ao abrigo do disposto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro, do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, a atribuição de um apoio financeiro ao Clube de Karaté Amicale de Alcanena, no valor de quatro mil e quinhentos euros, para a participação nas despesas da obra de construção de patamar na parte traseira do edifício sede da Associação.

- Aceitar a doação de diversas obras, à Biblioteca Municipal de Alcanena, pelo Senhor Óscar Manuel Justo Pires, ao abrigo da alínea j), do número um, do artigo trigésimo segundo, do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.

Mais, foi deliberado comunicar-se ao ofertante o agradecimento pela doação efetuada.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

A Presidente da Câmara

(Fernanda Maria Pereira Asseiceira)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.